

Estado do Rio de Janeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE

LEI N°1191/2005

CORDEIRO Nº 1711 15-06-05

"DÁ NOME DE VICTOR BOQUIMPANI A UMA RUA NESTE MUNICÍPIO".

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORDEIRO, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI.

**Art.** 1º - Fica denominada de VICTOR BOQUIMPANI a Rua 5 - A - Fazenda da Piedade no Bairro Rodolfo Gonçalves, cujo código de logradouro corresponde a 16/529-7.

**Art. 2º** - O Poder Executivo tomará as providências necessárias para o cumprimento do disposto no artigo anterior.

**Art. 3º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 09 de junho de 2005.

JOOUM GERK TAVARES

Prefeito

Vereadora Autora: Sandra Maria Jardim Toledo Silva